



**20**  
**ANOS**  
**SUAS**

Construção,  
Proteção Social  
e Resistência

## SÃO VICENTE MOBILIZA SOCIEDADE PARA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PÁG 04

**Creches e escolas de São Vicente mostram que  
brincar é coisa séria**

PÁG 04

**São Vicente avança em tratativas com Fundação CENEP  
para Qualificação de Gestão Portuária**

PÁG 06

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>7</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>11</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>11</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>12</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>12</b>
<b>Portarias</b>	<b>12</b>
<b>Despachos</b>	<b>14</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>15</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>16</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>29</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>36</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>43</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>43</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>43</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>43</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>43</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>44</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>44</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>44</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>44</b>
<b>Resoluções</b>	<b>44</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>45</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>45</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>45</b>
<b>Licitações</b>	<b>45</b>
<b>Pessoal</b>	<b>46</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>46</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
[prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
[segov@saovicente.sp.gov.br](mailto:segov@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
[seges@saovicente.sp.gov.br](mailto:seges@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues  
[sefazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sefazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
[seplag@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplag@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
[serimp@saovicente.sp.gov.br](mailto:serimp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho  
[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nivea Costa Marsili  
[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
[sesau@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesau@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá  
[sedes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues  
[secult@saovicente.sp.gov.br](mailto:secult@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra  
[sespor@saovicente.sp.gov.br](mailto:sespor@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
[semam@saovicente.sp.gov.br](mailto:semam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida  
[sebem@saovicente.sp.gov.br](mailto:sebem@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana  
[setur@saovicente.sp.gov.br](mailto:setur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva  
[setre@saovicente.sp.gov.br](mailto:setre@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira  
[sehab@saovicente.sp.gov.br](mailto:sehab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
[semob@saovicente.sp.gov.br](mailto:semob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
[sedos@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedos@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi  
[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
[sedurb@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedurb@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi  
[sel@saovicente.sp.gov.br](mailto:sel@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana  
[sesp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sesp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva  
[subprefeitura@saovicente.sp.gov.br](mailto:subprefeitura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma  
[sedec@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedec@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes  
[sedhc@saovicente.sp.gov.br](mailto:sedhc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo  
[seac@saovicente.sp.gov.br](mailto:seac@saovicente.sp.gov.br)

## SÃO VICENTE MOBILIZA SOCIEDADE PARA 16ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Durante os meses de maio e junho, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) com parceria da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), está realizando conferências preparatórias em diferentes regiões da Cidade. Esses encontros, que antecedem a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, têm como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e são abertos ao público, sem necessidade de inscrição prévia.

O objetivo é criar um espaço democrático e acolhedor, onde qualquer munícipe possa participar, contribuir com ideias e refletir sobre os rumos da política de assistência social no município. As atividades incluem oficinas, grupos de debate e a eleição de delegados(as) que representarão São Vicente na etapa estadual. Tudo isso para fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da escuta ativa e da construção coletiva de propostas.

Confira a programação das próximas pré-conferências:

27/05 – Centro Dia PCD (Rua José Gonçalves da Mota Junior, 212 – Vila Valença) – 14h.

28/05 – CRAS São Vicente (Av. Marechal Deodoro, 169 – Vila Valença) – 10h.

29/05 – CRAS Parque das Bandeiras (Rua Simão Jah Jah, 351) – 10h.

30/05 – CRAS Tancredo (Rua Quirino Mário Biasoli, 138) – 14h.

03/06 – Terceiro Setor – Associação Comercial de São Vicente (Rua Jacob Emmerich, 1238 – Parque Bitaru) – 14h.

04/06 – CRAS Jôquei Clube – Escola Antônio Pacífico (Rua Anadir Dias de Carvalho, 438) – 14h.

05/06 – CRAS Humaitá – Academia da Saúde (Rua Alfredo das Neves, 319) – 14h.

06/06 – Trabalhadores do SUAS – Plenário da Câmara Municipal (Rua Jacob Emmerich, 1195 – Parque Bitaru) – 10h.

O que é a Conferência de Assistência Social?

A Conferência de Assistência Social é um espaço oficial e deliberativo, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), onde são avaliadas as políticas públicas da área e definidas diretrizes para os próximos anos. Realizada nos âmbitos municipal, estadual, distrital e nacional, ela envolve representantes do governo, trabalhadores, usuários e entidades, com foco na melhoria contínua do SUAS.



## CRECHES E ESCOLAS DE SÃO VICENTE MOSTRAM QUE BRINCAR É COISA SÉRIA

Sessenta unidades da rede municipal de São Vicente prepararam uma programação especial, com muita diversão para os alunos, dentro da Semana Mundial do Brincar. A ação se estende de segunda (26) a sexta-feira (30) em unidades educacionais, AMEIs e creches. Esses locais vão dedicar os cinco dias da semana para comprovar que brincar é coisa séria e fundamental no processo de aprendizagem da criança.

Não vão faltar atividades para estimular a parte física, gastar energia e soltar a imaginação, com pula-corda, corrida de saco, dança de cadeiras, batata quente, escravos de jô, entre tantas outras possibilidades. Em algumas unidades, as crianças também vão confeccionar os próprios brinquedos de maneira sustentável, utilizando materiais recicláveis para construir petecas, bilboquês, aviões de papel e barquinhos.

As cantigas de roda estão garantidas e vão movimentar a criançada, com as tradicionais cantigas.

Em um tempo cada vez mais dominado por telas e tecnologia, valorizar atividades lúdicas é uma forma de reconectar a infância com suas raízes mais humanas, criativas e afetivas. Mais do que diversão, o ato de brincar é um direito garantido por lei e uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento integral dos pequenos. É também reconhecido como um dos pilares do aprendizado na infância, ajudando a desenvolver habilidades cognitivas, emocionais e sociais; compreender o mundo; testar hipóteses; exercitar a criatividade; e aprender a conviver com o outro.

As escolas de São Vicente disponibilizam um cardápio repleto de ações, como a Unidade Educacional Monteiro Lobato (Catiapoã), que promove na quarta-feira (28) brincadeiras culturais e regionais com magia, relacionadas aos povos originários. Entre as atividades, haverá confecção de peteca (com sacola e papel) e a brincadeira musical – “Yapo” (Palavra Cantada). Na AMEI Emília (bairro Tancredo), a quinta-feira (29) terá a ‘Entrada Divertida’, oficina de massinha caseira, história com fantoches, brincadeira sensorial com caixa com tecidos, imaginação com livros e bonecas, dança das cores, brincadeira batata quente, dança das cores, cantigas de rodas, circuito com bambolês, pipa de sacolinha, bolinhas de sabão, e boliche com garrafas.

Já na Creche El Shaday (Parque São Vicente), a sexta-feira (30) vai ser dedicada também aos pais, que no horário de entrada (8h) vão ter que passar por um circuito de brincadeiras antigas junto com os filhos antes de os pequenos irem para as salas de aula.

Também na sexta-feira (30), a creche Celso Eduardo (Humaitá) vai encerrar as atividades com chave de ouro: a partir das 14h, cada atendente vai montar a sua sala com Cantinhos do brincar e, após o soninho, os alunos vão circular por todas as salas, passando por vários cantinhos para brincar.

No mesmo dia, às 15h, a Creche Regina Célia vai promover a exposição "Viagem no tempo", com uma galeria de fotos das crianças durante toda a semana realizando o resgate de brincadeiras antigas. Também está programada uma oficina de pintura dos filhos com os pais.

**HTPC Formativo** - Depois de os pequenos se divertirem no primeiro dia da Semana do Brincar, é a vez dos professores saberem um pouco mais sobre a importância das brincadeiras no desenvolvimento cognitivo das crianças. O tema será tratado pela palestrante Maria Rodrigues (Administração pela USP e com MBA em MIT - Massachusetts Institute of Technology), durante o Horário de Trabalho Coletivo (HTPC) de segunda-feira (26), com transmissão ao vivo pelo YouTube.





## SÃO VICENTE AVANÇA EM TRATATIVAS COM FUNDAÇÃO CENEP PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO PORTUÁRIA

Nesta quinta-feira (22), a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), recebeu representantes do CENEP (Centro de Excelência Portuária de Santos) em visita oficial, com o objetivo de estabelecer parcerias voltadas à qualificação profissional, alinhadas às demandas futuras do mercado de trabalho no município. A iniciativa leva em consideração o perfil institucional da cidade, voltado para as áreas de Operações e Gestão Portuária.

“O objetivo é mostrar as oportunidades que existem nos segmentos portuário e logístico, ampliando a atuação do CENEP, uma fundação pública que deve ser conhecida e utilizada por todas as cidades da região. Por isso, essa parceria com São Vicente visa trazer cursos de capacitação e garantir o acesso da população aos programas da Fundação”, explica o presidente da fundação, Caio Moretti.

A Prefeitura busca, com essa parceria, ampliar as oportunidades de qualificação profissional para os munícipes, especialmente nos setores portuário e de logística. O foco está na preparação dos moradores

para as exigências do mercado de trabalho do futuro. Além dos cursos, a Fundação CENEP oferecerá palestras e visitas técnicas ao porto, direcionadas aos alunos dos cursos já existentes na cidade, como os da Univesp, do Senai e de outras instituições parceiras.

A Prefeitura será responsável pelo transporte dos estudantes nos dias agendados para as visitas, proporcionando a eles uma experiência prática sobre o funcionamento do setor portuário e as oportunidades oferecidas pela Fundação. A iniciativa também prevê o desenvolvimento conjunto de novos cursos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo a atual rede de ensino profissionalizante e criando novas possibilidades de formação.

Com a discussão em andamento sobre a redefinição da poligonal do Porto de Santos, a Prefeitura de São Vicente tem intensificado os esforços para capacitar a população local. A expectativa é de que a demanda por profissionais qualificados aumente significativamente nos próximos anos, tornando essas ações ainda mais estratégicas.

A secretária adjunta de Emprego, Trabalho e Renda, Monica Geny, destacou a relevância da parceria:

“A Fundação CENEP é uma parceira estratégica para São Vicente, oferecendo cursos gratuitos com foco na qualificação profissional e na inserção no mercado de trabalho. No futuro, há ainda a possibilidade de concessão de bolsas e encaminhamento dos alunos para vagas na área de formação”.

Essa parceria representa um avanço importante na qualificação profissional da população local, preparando os munícipes para as demandas do mercado portuário e logístico do futuro.

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6816, DE 22 DE MAIO DE 2025.**  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

**Proc. n.º 3551009.401.00021288/2025-53**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 20.383.615,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 864.986,00
02.02.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 758.994,00
02.03.01.08.244.0001.2007.01.510.0000.3.1.90.11.00	R\$ 639.650,00
02.04.01.13.392.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 139.112,00
02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.11.00	R\$ 525.166,00
02.06.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.538.346,00
02.07.01.04.123.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 564.452,00
02.08.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 216.956,00
02.09.01.04.131.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 102.916,00
02.10.01.02.061.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 198.772,00
02.11.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 185.220,00
02.12.01.15.451.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 104.150,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 838.792,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.450.0000.3.1.90.11.00	R\$ 10.000,00
02.14.01.23.695.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 188.028,00
02.15.01.16.482.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 123.418,00
02.16.01.04.124.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 207.712,00
02.17.01.23.691.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 220.984,00
02.18.01.10.122.0001.2221.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.120.731,00
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.892.878,00
02.18.01.10.302.0001.2242.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 5.255.339,00
02.18.01.10.305.0001.2247.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 1.079.353,00
02.19.01.19.573.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 272.800,00

02.20.01.27.812.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 266.126,00
02.21.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 251.568,00
02.22.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 30.890,00
02.23.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 141.538,00
02.24.01.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 54.218,00
02.24.02.18.182.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 32.808,00
02.24.03.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 946.162,00
02.25.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 18.874,00
02.26.01.19.573.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 16.202,00
02.27.01.14.422.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 66.802,00
02.28.01.04.131.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 9.672,00
02.13.01.26.453.0027.1123.01.110.0000.3.3.60.45.00	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.383.615,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 864.986,00
02.02.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 758.994,00
02.03.01.11.331.0003.2014.01.510.0000.3.3.90.46.00	R\$ 639.650,00
02.04.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 139.112,00
02.05.01.12.361.0003.2014.01.220.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.361.0003.2014.02.262.0000.3.3.90.46.00	R\$ 455.166,00
02.05.01.12.365.0003.2014.01.212.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0003.2014.01.213.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0003.2014.02.273.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.365.0003.2014.02.274.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.367.0003.2014.01.240.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.367.0003.2014.02.262.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.06.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.538.346,00
02.07.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 564.452,00
02.08.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 216.956,00
02.09.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 102.916,00
02.10.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 198.772,00
02.11.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 185.220,00
02.12.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 104.150,00
02.13.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 838.792,00
02.13.01.11.331.0003.2014.01.450.0000.3.3.90.46.00	R\$ 10.000,00
02.14.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 188.028,00

02.15.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 123.418,00
02.16.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 207.712,00
02.17.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 220.984,00
02.18.01.10.122.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.120.731,00
02.18.01.10.301.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.892.878,00
02.18.01.10.302.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 5.255.339,00
02.18.01.10.305.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.079.353,00
02.19.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 272.800,00
02.20.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 266.126,00
02.21.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 251.568,00
02.22.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 30.890,00
02.23.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 141.538,00
02.24.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 54.218,00
02.24.02.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 32.808,00
02.24.03.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 946.162,00
02.25.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 18.874,00
02.26.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 16.202,00
02.27.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 66.802,00
02.28.01.11.331.0003.2014.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 9.672,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 500.000,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.48.00	R\$ 500.000,00
02.06.01.15.452.0055.2149.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6817, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.**

**Proc. n.º 3551009.401.00021304/2025-16**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.01.510.0000.4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do

disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.08.244.0072.2253.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6818, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

**Regulamenta os artigos 123-A e 123-B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, que dispõem sobre a justificação de faltas e dá outras providências.**

**Proc. 3551009.401.00004287/2025-44**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a existência de situações da vida particular e cotidiana dos servidores que, não abarcadas pelos direitos previstos na Lei n.º 1.780, de 06 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, podem impactar na qualidade de vida e do serviço prestado à população,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar fluxos e critérios objetivos para a justificação de faltas, em prestígio ao princípio constitucional da impessoalidade,

**DECRETA**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a justificação de faltas ao serviço e a organização da escala das faltas abonadas no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º As faltas abonadas deverão ser solicitadas antecipadamente à chefia:

I – pelo servidor submetido a regime de plantão, até o dia 20 (vinte) do mês anterior à data pretendida para sua ocorrência;

II – nos demais casos, no mínimo 15 (quinze) dias antes da data prevista para sua fruição.

§ 1º As solicitações realizadas em período inferior ficarão sujeitas à disponibilidade da data, considerados critérios pré-estabelecidos pelas chefias quanto ao número mínimo de servidores necessários à continuidade do serviço público.

§ 2º Os servidores que fizerem a solicitação de

forma tempestiva deverão aguardar a chefia divulgar a organização das faltas abonadas do mês antes de programar seus compromissos pessoais.

§ 3º Nos casos de pedidos negados:

I – aos servidores submetidos ao regime de plantão, as chefias deverão informar o servidor até o dia 24 (vinte e quatro) de cada mês, para que o servidor possa apresentar nova proposta de data até o dia 27 (vinte e sete) de cada mês, atendidos os critérios estabelecidos no § 1º;

II – nos demais casos, as chefias deverão informar o servidor em até 48h (quarenta e oito horas) da data fixada para o pedido, para que o servidor possa apresentar nova proposta, atendidos os critérios estabelecidos no § 1º.

§ 4º Não havendo expediente na unidade nos dias mencionados neste artigo, os prazos aqui fixados devem ser considerados até o dia imediatamente anterior.

Art. 3º As chefias deverão organizar a escala de faltas abonadas de modo a garantir o princípio da continuidade dos serviços públicos em sua unidade ou equipamento.

§ 1º As chefias poderão ser responsabilizadas nos casos de múltiplas ausências decorrentes de faltas abonadas que prejudiquem os serviços públicos na unidade.

§ 2º Poderão ser negados os pedidos de abono de faltas, ainda que feitos de forma tempestiva, quando:

I – coincidentes com outros pedidos da mesma unidade;

II – houver convocação obrigatória de serviço extraordinário nos termos do artigo 162 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente;

III – for exigida a reposição de jornada ou carga horária nos casos previstos na legislação.

§ 3º Havendo dois servidores solicitando falta abonada em um mesmo dia, será dada preferência:

I – à servidora gestante ou lactante;

II – ao servidor ou servidora com filhos de até 3 (três) anos de idade;

III – ao servidor ou servidora que tenha sido beneficiado com horário especial de que trata o artigo 236-A do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente;

IV – ao servidor ou servidora com a menor quantidade de ausências;

V – ao servidor com maior tempo de carreira, nos demais casos.

§ 4º É vedado às chefias agirem de modo a impedir a fruição das faltas abonadas do servidor durante o mês.

Art. 4º As chefias deverão tomar providências para divulgar, até o último dia do mês, em local visível na repartição ou por meio eletrônico de

fácil acesso por todos, a programação da escala de faltas abonadas no mês.

Parágrafo único. Uma vez disponibilizada a escala de que trata o caput deste artigo, é permitido ao servidor solicitar à chefia sua alteração, até 2 (dois) dias antes da data prevista para sua fruição, mediante análise de conveniência e oportunidade, desde que não haja prejuízo ao setor, respeitadas as demais disposições do artigo 3º.

Art. 5º Não se exigirá motivo para a falta abonada, desde que se realize nos termos da Lei e deste Decreto.

Art. 6º O servidor que, no mês de dezembro, possuir saldo de faltas abonadas sem utilização durante o ano, poderá utilizá-lo para quitar eventuais horas não trabalhadas nas semanas de revezamento, instituídas por Decreto, por ocasião das festividades de fim de ano.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria da Saúde – SESA, nem àqueles excepcionados pelo Decreto que regulamentar o revezamento.

Art. 7º A falta não abonada ao servidor presume-se injustificada, salvo se houver justificativa apresentada e aprovada nos termos deste Decreto.

Art. 8º O servidor que desejar converter faltas injustificadas deverá apresentar a solicitação à chefia em até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência da falta.

§ 1º O pedido deverá ser apresentado à chefia, indicando os motivos que a ensejaram, acompanhada de documentação comprobatória.

§ 2º Estando a documentação incompleta, a chefia provocará o servidor para complementá-la em até 10 (dez) dias, prorrogável uma única vez e por igual período.

§ 3º Não poderão ser indeferidos os pedidos de conversão de falta que, embora incompletos, não tenham sido oportunizada a complementação ao servidor.

§ 4º Encerrado o período de apuração de frequência, mas encontrando-se o pedido no prazo de complementação, poderá a falta ser lançada como “justificada” no sistema de controle eletrônico de frequência, ainda que convertida posteriormente, na hipótese de seu indeferimento.

§ 5º Aos servidores submetidos a regime de plantão, os prazos dispostos neste artigo computam-se em dias corridos.

Art. 9º São consideradas justificativas aptas à conversão justificada da falta injustificada:

I – situação de calamidade pública no Município ou na região que imponha restrições à locomoção do servidor ou à segurança desse e de sua família;

II – paralisação notória do sistema público de transporte do Município na data da falta, quando o servidor depender do vale-transporte para seu

deslocamento casa-trabalho;  
III – emergência doméstica de natureza grave, como incêndio, inundação ou desastre que comprometa a residência do servidor, desde que ocorrida até o dia anterior à falta, devidamente comprovado pelo servidor;  
IV – ter sido o servidor, seu filho ou dependente, vítima de crime, desde que ocorrido na data da falta e apresentado o Boletim de Ocorrência;  
V – acidente grave de automóvel durante o trajeto casa-trabalho, assim considerado como aquele que comprometa o automóvel do servidor e o impeça de chegar ao trabalho, mediante apresentação de documentos comprobatórios;  
VI – em dias de feriados religiosos não-cristãos, quando professadas pelo servidor ou empregado, desde que solicitado com, ao menos, 15 (quinze) dias de antecedência;  
VII – para atendimentos de urgência no âmbito escolar de filhos ou dependentes, desde que apresentada a convocação da escola;  
VIII – para comparecimento a consultas, exames ou situações de saúde própria ou familiar, quando não abarcadas pelos direitos previstos nos artigos 191 a 200 do Estatuto dos Servidores, ou quando, embora previstas, não tenha sido exercido o direito na forma ou nos prazos previstos em lei.  
§ 1º O servidor poderá, nas hipóteses estabelecidas no caput deste artigo, requerer a conversão da falta em abonada, até o limite de 2 (duas) no mesmo mês, que poderá ser indeferida pela chefia nas hipóteses deste Decreto.  
§ 2º As faltas abonadas com base no § 1º não serão computadas para efeitos de registro funcional como falta justificada, produzindo assim os seguintes efeitos:  
I – não será descontado o dia de trabalho do servidor;  
II – será considerada como efetivo exercício;  
III – não deduzirá do limite mensal ou anual de faltas justificadas que o servidor faz jus.  
§ 3º Para fins do inciso VI do caput, são considerados feriados religiosos não-cristãos, desde que constituam única profissão de fé do servidor:  
I – para a religião judaica, as datas de comemoração do Rosh Hashaná e Yom Kipur;  
II – para a religião islâmica, as datas de comemoração do Eid Al Fitr (fim do Ramadã);  
III – para as religiões de matriz africana, o Dia Nacional das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, instituída pela Lei Federal n.º 14.519, de 5 de janeiro de 2023.  
§ 4º O disposto no inciso VI do caput deste artigo aplica-se:  
I – também, aos empregados públicos municipais regidos pelo regime celetista;  
II – aos servidores submetidos a regime de plantão,

observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência na comunicação.

§ 5º Para a hipótese do inciso VIII, o prazo previsto no artigo 8º conta-se a partir do indeferimento da licença prevista em lei.

Art. 10. A Secretaria de Gestão – SEGES poderá editar normas complementares para execução deste Decreto, incumbindo àquele órgão, ainda, sanar dúvidas ou controvérsias decorrentes de sua aplicação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2025, exceto quanto ao seu artigo 6º, que entra em vigor em 1º de dezembro de 2025.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 3.274, de 20 de setembro de 1984, e n.º 3.670-A, de 23 de abril de 2013.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 501 - Publicada em 27/05/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 107/GP/2025

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o constante no Processo n.º 8.804/2021-1,

##### **RESOLVE:**

I – Exonerar a Sra. Ana Paula da Silva Augusto, Reg. n.º 63.266, Biomédica, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

II – Tornar nula, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 531, de 17 de maio de 2024, que efetivou sua exoneração a pedido.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 111/GP/2025

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o constante no Processo n.º 34572/2024-17,

##### **RESOLVE:**

I – Demitir Acácio Alexandre Sousa Silva, Reg. n.º 60.345, Enfermeiro, nos termos do art. 256, VII, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – Tornar nula, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 001, de 03 de janeiro de 2025, que efetivou sua exoneração a pedido.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 112/GP/2025

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei Complementar n.º 1.054, de 07 de julho de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 05717/2024-64,

##### **RESOLVE:**

Excluir, a contar de 1º de maio de 2025, o Sr. Rodrigo Coutinho dos Santos, Registro Funcional n.º 16.617, da Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal, constituída pela Portaria GP n.º 253, de 28 de dezembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 113/GP/2025

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei n.º 1.054, de 07 de julho de 2022, e o constante no Processo 05719/2024-53,

##### **RESOLVE**

I - Excluir, a contar de 1º de maio de 2025, o Sr. Willian dos Santos Tonelli, Registro Funcional n.º 63.280, da Portaria GP n.º 137, de 22 de julho de 2022, que constitui a Comissão Permanente de Sindicância.

II - Incluir, em substituição, na condição de suplente, e a partir da mesma data, a Sra. Dilza Onofre, Registro Funcional n.º 9.868.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 114/GP/2025**

**Institui e designa membros da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025-GP, visando à seleção de empresas interessadas na realização de eventos na área pública destinada ao devido fim na Praia do Itararé e dá outras providências.**

**Proc. n.º 4122/2025**

**SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 4760-A, de 9 de maio de 2018, que estabelece o procedimento para autorização visando à realização de eventos e atividades a título precário nas praias marítimas urbanas do Município de São Vicente, mediante outorga de permissão de uso

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2025-GP.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação:

I - Representante da Secretaria Executiva do Prefeito: Marcelo Gurgel Ramalho;

II - Representante da Secretaria de Turismo: Juliana Arnaut de Santana;

III - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Wilson Raia de Carvalho;

IV - Representante da Secretaria da Cultura: Alexandre Moraes Rodrigues.

Art. 3º Caberá à Comissão de Avaliação analisar os projetos e emitir pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política objeto do Chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão e a nomeação de seus membros terão vigência a contar da publicação da presente Portaria até a assinatura e publicação do Termo de Autorização de Uso.

Art. 6º A Comissão solicitará auxílio e providências a outros setores da Administração, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapassem suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de maio de 2025.

**SANDRA CONTI**

**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

Não contém publicações nesta data

**ATOS DAS SECRETARIAS****PORTARIAS****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA N.º 04/SEDES/2025**

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 19840/2025-43.

**RESOLVE:**

Nomear para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em consonância ao inciso I, do art. 10 do Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, para o Chamamento Público sob número de Processo 19840/2025-43 que atenderá o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, os seguintes servidores:

- Elionai Santos Silva – Reg. 65868;
- Fabiana de Araújo Zeferino – Reg. 13063
- Edna Bomfim dos Santos Domingos – Reg. 16843.

Registre e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

**PORTARIA N.º 05/SEDES/2025**

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 20046/2025-42.

**RESOLVE:**

Nomear para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em consonância ao inciso I, do art. 10 do Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, para o Chamamento Público sob número de Processo 20046/2025-42 que atenderá o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, inclusive em situação de rua, os seguintes servidores:

- Elionai Santos Silva – Reg. 65868;
- Fabiana de Araújo Zeferino – Reg. 13063
- Edna Bomfim dos Santos Domingos – Reg. 16843.

Registre e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

**PORTARIA N.º 06/SEDES/2025**

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 20182/2025-32.

**RESOLVE:**

Nomear para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em consonância ao inciso I, do art. 10 do Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, para o Chamamento Público sob número de Processo 20182/2025-32 que atenderá o Serviço de Centro Dia para Pessoas com Deficiências, acima dos 18 anos, de ambos sexos, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal em decorrência dos mais variados motivos, os seguintes servidores:

- a) Elionai Santos Silva – Reg. 65868;
- b) Fabiana de Araújo Zeferino – Reg. 13063
- c) Edna Bomfim dos Santos Domingos – Reg. 16843.

Registre e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**,  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA N.º 07/SEDES/2025**

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 20432/2025-34.

**RESOLVE:**

Nomear para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em consonância ao inciso I, do art. 10 do Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, para o Chamamento Público sob número de Processo 20432/2025-34 que atenderá o Serviço Especializado em Abordagem de Adultos e Famílias, tipificado na Proteção Especial de Média Complexidade, os seguintes servidores:

- a) Elionai Santos Silva – Reg. 65868;
- b) Fabiana de Araújo Zeferino – Reg. 13063
- c) Edna Bomfim dos Santos Domingos – Reg. 16843.

Registre e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**,  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA N.º 08/SEDES/2025**

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de São

Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 20534/2025-50.

**RESOLVE:**

Nomear para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em consonância ao inciso I, do art. 10 do Decreto n.º 4601-A, de 04 de setembro de 2017, para o Chamamento Público sob número de Processo 20534/2025-50 que atenderá o Serviço Especializado em Abordagem de Crianças e Adolescentes, tipificado na Proteção Especial de Média Complexidade, os seguintes servidores:

- a) Elionai Santos Silva – Reg. 65868;
- b) Fabiana de Araújo Zeferino – Reg. 13063
- c) Edna Bomfim dos Santos Domingos – Reg. 16843.

Registre e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

**JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS**,  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA****PORTARIA N.º 024/SEDHC/2025**

**Altera integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS**

**Proc. n.º 48309/09**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a indicação de substituição dispostas no SEI Processo 3551009.401.00019292/2025-51 recebido da Secretaria de Cultura - SECULT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o item VII do art. 1º, da Portaria SEDHC n.º 006, de 23 de janeiro de 2024, e substitui integrante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n.º 2279-A:

VII - Representante da Secretaria de Cultura - SECULT

Suplente: Giovanna Alonso Maselli Alves- Registro: 18082

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de Maio de 2025.

**JACKSON NUNES**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PORTARIA N.º 025/SEDHC/2025****Altera integrantes para compor o Conselho Municipal de Políticas LGBT - CONLGBT.**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a indicação de Substituição dispostas no SEI Processo 3551009.401.00019292/2025-51 recebido da Secretaria de Cultura - SECULT;

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o item g) do Art 1º da Portaria 042/2024 - SEDHC, e substitui representante da Secretaria de Cultura - SECULT:

g) Titular: Danielle Marinho Rabelo - Registro: 61227  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de Maio de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****PORTARIA N.º 05/SESPOR/2025****Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.**

**WANDO BARRA**, Secretário Municipal de Esportes Lazer de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a Auxiliar Administrativo, Thalita Barbosa Gonçalves Martins a, Reg. n.º 61.613, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer

I – PG – Pregão n.º 282/2023 – Processo de Compra n.º 1078/2023– SR n.º 257/23, AF 290/2025, firmado com a empresa MELLYSSA REZENDE DE SOUZA DOMINGOS (516149).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de maio de 2025.

**WANDO BARRA**

**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA N.º 718/SEGES/2025****Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão em substituição, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

**CONSIDERANDO** as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial no Memorando 030/DAF/2025, do Processo n.º 3551009.401.00021031/2025-00

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 705/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 2507/24, firmada com a Contratada RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI – ME, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Bruno Santos Corval – Registro: 65568;

II – Fiscal Suplente: Bianca Cristina Gurão – Registro: 64818

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão em Substituição**

**DESPACHOS**

**Proc. SEI n.º 43.054/2024-86.** Interessado: José Roberto Xavier. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 16.830/2025-56.** Interessado: Suzane Kathrein de Carvalho. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 17.978/2025-16.** Interessado: Marcela Alessandra Bozzella. Assunto: Pedido de Aumento de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 21.595/2025-34.** Interessado: Marjorie Domingues Marçal Franco. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 21.880/2025-55.** Interessado: Tillany Souza da Conceição dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Proc. SEI n.º 12.406/2025-32.** Interessado: Vanessa Oliveira de Sá. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Proc. SEI n.º 11.007/2025-54.** Interessado: Elaine Cristina dos Santos Matos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Convocação 4.ª Reunião Ordinária  
A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), convoca seus representantes e convida os demais interessados para a 4.ª Reunião Ordinária a ser realizada:

Dia: 02 de junho de 2025

Horário: 14 horas

Local: Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, situado à Rua Benedito Calixto, 205 – Gonzaguinha – São Vicente/SP.

Pautas:

- 1 – Leitura e aprovação da Ata da 3.ª Reunião Ordinária;
- 2 – Setembro Verde (mês da inclusão social de pessoas com deficiência);
- 3 – Atualização e encaminhamento das Comissões do COMDEF;
- 4 – Expediente da mesa diretora;
- 5 – Atualização sobre a Lei que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- 6 – Assuntos Gerais.

São Vicente, 23 de maio de 2025

**JOSÉ AUGUSTO SOUZA JÚNIOR**  
Presidente COMDEF-SV

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### Pauta de 10ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Biênio 2024/2026

A 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será realizada no próximo dia 28 de maio de 2025, às 10 horas, nas instalações da SEMAM – Rua Padre Anchieta n.º 462 – 2º andar – Centro – São Vicente/SP.

A sequência dos trabalhos será a seguinte:

1. Verificação de presença;
2. Leitura da Pauta;
3. Ordem do dia:
  - 3.1. Leitura e aprovação das Atas das 9ª reunião 30/ abril;
  - 3.2. Coleta Seletiva;
  - 3.3. Licenciamentos: Atualizações;
  - 3.4. Conferência Nacional – Mário Bueno da Silva Junior – Providências da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente
4. Assuntos Gerais.

Contamos com a presença de todos,  
São Vicente, 22 de maio de 2025.

**FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
Presidente do COMDEMA

## SEÇÃO DE PESSOAL

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS – AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto nº 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

#### Primeiro ano de efetivo exercício

Registro	Nome	Cargo	Lotação
65103	ADRIANA BENTIVOGLIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64794	ADRIANO DIAS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
65142	ADRYANE DOS SANTOS PAULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDHC
65255	ALEXANDRE TENORIO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFAZ
65102	AMANDA DIAS ROCHA CASTELO BRANCO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65254	ANA CAROLINA RAMOS BALELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFAZ
64955	ANA CAROLINA TEIXEIRA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65145	ANA CAROLINE DOREA FALAIROS	ENFERMEIRO	SESAU
65199	ANA PAULA DE ARAUJO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFAZ
64596	ANDREA ANASTACIO FIALHO MIRANDA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64995	ANDREIA CARNEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64938	ANNA CAROLYNA BASTOS CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65079	ANNA CRISTINA DE FARIAS MARQUES	FISIOTERAPEUTA	SESAU
65231	ANTONIA ROSA DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65141	ARIANA CORDEIRO MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65168	BRUNA DE SOUZA ROSEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEFAZ
65239	CAMILA ALTTIMAN LEITE SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
65249	CAMILA GOMES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65044	CARLA CRISTINA MORGADO FERNANDES	TECNICO DE LABORATORIO	SESAU
65193	CARLA MARIS RIBEIRO PIMENTEL ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65153	CARMEM EULALIA DE SOUSA BARROS	FISIOTERAPEUTA	SESAU
65196	CASSIANE DE JESUS SANTOS	NUTRICIONISTA	SEDES
65082	CHAIENE DE JESUS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65108	CLEIDE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65183	CLERISIA SOBRAL DA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65160	DENISE ROBERTA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65118	ELAINE CRISTINY DE MATOS RIBEIRO RODRIGUES	ENFERMEIRO	SESAU
65158	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SESAU
65265	ELZA HELENA PEREIRA ELMO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64744	FABIANA DENIZE DE SANTANA MUNIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65100	FERNANDA MARIA REGHINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65215	FERNANDO RIBEIRO DE MATOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
65271	FLAVIA CRISTINA DOMINGUES LOPES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
65300	GABRIEL DE ANDRADE COELHO	PSICOLOGO	SEDHC
65174	GABRIELA NAHA SHIBATA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
65266	HELON RODRIGUES DE MELO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPAC
65202	ISABELA CIANELLA VIEIRA	PSICOLOGO	SESAU
65069	ISABELA DA COSTA PORTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65128	ISABELLA ONORIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65126	IZABELLE CHRISTINA PEREIRA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU

65175	JANAINA PEREIRA DE SANTANA	ENFERMEIRO	SESAU
65071	JOAO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65164	JOSE ALEXANDRE ALVES DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDES
65218	KATHERINE ALVES DA CRUZ SANTANA FERRETE	FARMACEUTICO	SESAU
65150	LARISSA DANIELLE SOTO ALVES	FISIOTERAPEUTA	SESAU
65089	LAVINIA MAYARA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SESAU
65090	LEODORO LIMA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65136	LEONARD EVANGELISTA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65288	LETICIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
65001	LUANA FREIRE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65238	LUCAS TEODORO CARVALHO DA SILVA	TECNICO DE SUPORTE EM INFORMATICA	GP
64921	LUCIANA AGROFOGLIO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65120	MARCELO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
65048	MARCIA ELIANE FERNANDES PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	SESAU
65139	MARCILENE MARIA NUNES ROZENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65072	MARIA ESTELA BATISTA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65068	MARIA HELENA GOMES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65078	MARIA SANDRA SALES RUFINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65250	MARIANA BALDIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65091	MARIANA DA SILVA CATARINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65169	MARILIA GABRIELA DE FRANÇA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65109	MARILIA PRAXEDES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65232	MARINA CHRISTIANINI FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65124	MARYANA CRUZ DA SILVA	FARMACEUTICO	SESAU
65043	MONICA GOVINHO GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	SEHAB
65182	NADIAN LINS DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65146	NEWTON NOHAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65267	OLIVER COSTA AVELAIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPAC
65200	PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65260	PATRICIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	SESAU
65204	PATRICIA MARIA DE JESUS FRAGA	TECNICO DE FARMACIA	SESAU
65209	PAULO CESAR MARTINS	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	SEMOB
65074	PEDRO SIDNEY PASSARELLI MATHEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65075	RAQUEL DA SILVA DIAS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65148	RODRIGO VAZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDUC
65256	ROSANA SANTOS VIEIRA DE GOES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
65004	ROSIELLE DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
65240	ROSIMEIRE SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
65181	SAMIR COSTARD ZAITOUNE	ANALISTA DE SISTEMAS	GP
65057	SAMUEL HENRIQUE DECINDI MUNIZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64449	SIMONE CAPELLA MATOS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEGES
64992	STEFANI CRISTINA DE BRITO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
64977	SUZANA CRISTINA DA CONCEICAO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU
65117	TATIANE DE OLIVEIRA LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	SESAU
64929	THAIS APARECIDA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64986	VICTOR FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP
65187	WILMA MARIA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

**Segundo ano de efetivo exercício**

Registro	Nome	Cargo	Lotação
64478	ADRIANA SILVIA LOPES WANDERLEI	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64417	AILTON SOUZA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64512	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64336	AMANDA LEAL ALBINO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64595	AMANDA XAVIER COSTA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64362	AMSTERDA ALCANTARA	PROFESSOR ADJUNTO DE ARTE	SEDUC
64292	ANA MARIA RIBEIRO DA CONCEICAO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64339	ANA PAULA DO NASCIMENTO PRADO	PROFESSOR ADJUNTO DE ARTE	SEDUC
64499	ANDRE DA SILVA KAMIMURA	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	SEMOB
64515	ANGELA DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64445	ANGELA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64456	BARBARA BARBOSA GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64465	BEATRIZ OLIVER AGUIAR	ARQUITETO	GP
64287	CLODOALDO BORGES ARAGAO	ENFERMEIRO	SESAU
64516	DAIANE SANDRA DE JESUS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64597	DANIELA DA SILVA DA CONCEICAO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64454	DANIELA SOARES BEMFICA	ASSISTENTE SOCIAL	SEDES
64463	DIEGO ATALIBA ALVES PINTO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	SEMOB
64350	DIVINA LEIDA DE JESUS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64471	EDECARLA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64382	EDILENE SANTOS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64112	EDJANI DE JESUS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64453	EDMUNDO AUGUSTO PEREIRA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEHAB
64615	ELAINE FERREIRA VALCARCEL	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64518	ELIZABETH ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64419	ERIKA PACHECO DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64291	ERIKA PAULINO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64537	FABIANA REGINA DOS SANTOS SALLES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64412	FABIO BARBOSA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64438	FELIPE MATHEUS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEGES
64407	FERNANDO ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64440	GEIZA ARANTES PEREIRA	ARQUITETO	SEDUC
64598	GISELE DE SOUZA VAZ	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64053	INGRID SILVA DE CASTRO	DENTISTA	SESAU
64357	ISA HENRIQUE CICERO	FISIOTERAPEUTA	SESAU
64403	IZABEL RODRIGUES LISBOA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64572	JACILENE CLAUDIA DA SILVA E SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64566	JANAINA BARBARA JESUS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64448	JANE CLEIDE NASCIMENTO SILVA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64404	JOAO GABRIEL DE AZEVEDO BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL	SEHAB
64161	JOSEFA EUGENIA SANTOS CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64278	JOSIANE SANTOS SILVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63001	JULIANA RODRIGUES GONZALEZ TELLAROLI KHALIL	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64447	JUSCILENE LEITE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64426	LUCIENE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEGES
64415	LUDMILA JULIANA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64385	LUIZ FELIPE ARAUJO MORETTI	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64548	MARCELO VIEIRA DE CASTRO SANTOS	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	SEMOB
64414	MARCIA SANTOS PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/7B8J3-TA7TN-DLQ9P-PAEU7>



64470	MARGARETE DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64605	MARIA REGINA FARIAS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64138	MARIVANIA PEREIRA FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64146	MICHELE MACARIO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64406	MONICA DA CRUZ BARBOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64420	NAIANE RIBEIRO TRIANI DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64524	PABLO RICARDO DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO DE ARTE	SEDUC
64286	PALOMA SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEGES
64554	PAMELA MARILANGE DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64526	RAFAEL DA SILVA FRANÇA	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	SEMOB
64523	RAIMUNDA NONATA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64602	RENATA VERCOSA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE ARTE	SEDUC
64469	RICARDO CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64444	ROSANA FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64072	RUBICELMA SANTOS NARCISO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64480	SAMARA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO DE ARTE	SEDUC
64558	SEVERINA VALERIO FELIX	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64460	SHIRLEY DANIEL AUGUSTO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64449	SIMONE CAPELLA MATOS ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEGES
64446	SUELI ALVES DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64570	TEREZINHA DE JESUS BARROS RAMOS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64433	THAIZA APARECIDA ROZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64395	THALIA KELLY SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEGES
64416	THATIANE BERNARDO ABADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SESAU
64543	VALDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64544	VANESSA GUENAGA PAULO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64576	VANESSA SILVESTRE MARTINS	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64545	VANILDA DE MENDONÇA TECCO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
64355	VIVIANE DE SANTANA MAIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU
64511	YURI EUFRASIO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SESAU

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação, em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

### Terceiro ano de efetivo exercício

Registro	Nome	Cargo	Lotação
63871	ANTONIO JORGE SHIMABUKURO	TECNICO DE COMPRAS	GP
63876	ARTHUR VIANA DOMINGUES	TECNICO DE COMPRAS	GP
63875	CENIRA DA FONSECA FALEIRO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63781	EVELYN THEODORO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
62916	FABIO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS BASICOS	SEGOV
63817	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63733	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA VALERIO DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE	SEDOS
61045	GABRIELA DE SOUZA SOUTO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63772	JESSIKA CORREA NOBRE DE CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63891	JOAO PAULO LIMA DE SOUSA	TECNICO DE CONTABILIDADE	SEFAZ
63786	LUCIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63813	MARCELA NOVAIS DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
63839	MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC

<b>63836</b>	NATHALIA CLYO RIZZO FREITAS NEVES	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMAM
<b>63798</b>	RAQUEL VICENTE GUIMARAES	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
<b>63818</b>	SORAIA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC
<b>63790</b>	VERONICA DE ALMEIDA MACEDO	PROFESSOR ADJUNTO I	SEDUC

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) situada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 horas e nos dias 11 a 17 do mês, horário das 12 às 15 horas, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.

O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de Maio de 2025.

**Comissão de Avaliação de Desempenho**

**NOTIFICAÇÕES**

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Luiz Guilherme Santos de Aguiar Franca, CPF n.º XXX.306.XXX-24 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 1373/2025. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Vitória Carvalho Moura, CPF n.º XXX.030.XXX-81 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 7799/2024. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Daiana Aparecida Silva Silvestre, CPF n.º XXX.403.XXX-42 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 9045/2024. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Vivian Nara Marques, CPF n.º XXX.081.XXX-51 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 7039/2024. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas

– DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Karen Lys Sampaio da Silva, CPF n.º XXX.732.XXX-86 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 1426/2025. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Geslaine dos Santos, CPF n.º XXX.472.XXX-44 de que, conforme Decreto n.º 6018/2022, lhe está assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para ciência em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 7785/2024. Assunto: Avaliação de Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Allan de Oliveira Moraes, CPF n.º XXX.767.507-XX para que dê andamento ao feito em 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento. Em face ao fato narrado no Proc. Adm. n.º 17.063/2025-01 – Assunto: Exclusão de Informação.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Ariana Moraes da Anunciação, CPF n.º XXX.098.XXX-30, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 3805/2025. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente

na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 9 às 16 horas e nos dias 11 a 17 do mês, horário das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Fabiana de Oliveira Almeida, CPF n.º XXX.921.XXX-17, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 5928/2023. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 9 às 16 horas e nos dias 11 a 17 do mês, horário das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o Sr. Paulo Jorge Dias Junior, CPF n.º XXX.507.XXX-50, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 2388/2025– Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário das 9 às 16 horas e nos dias 11 a 17 do mês, horário das 12 às 15 horas.

### **TÉRMINOS PREVISTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS – REFERENTES A JUNHO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Coordenação de Aprendizagem e Estágio, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal De São Vicente que encerram os contratos no mês de JUNHO de 2025, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

NOME	CURSO	TÉRMINO	SECRETARIA
Maria Tamires Sousa Santos	Pedagogia	12/06/25	SEDUC
Maria Eduarda Pimentel Silveira	Pedagogia	25/06/25	SEDUC
Saulo Fonseca de Oliveira	Educ. Física (Bacharelado)	30/06/25	SESPOR
Flávia Elizabete Delfina Guimarães de Lima	Pedagogia	30/06/25	SEDUC
Raquel Rasquinho Godoy Michel	Processos Gerenciais	30/06/25	SECINP
Verônica Esquive Duque dos Santos	Artes Visuais	30/06/25	SECULT
Rafaela Costa Sena	Serviço Social	30/06/25	SEHAB

São Vicente, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

### **APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.347/SEGES/2022**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e considerando a Lei Complementar n.º 1.197, de 13 de maio de 2025;

#### **RESOLVE:**

Apostilar a Portaria SEGES n.º 1.347, de 18 de outubro de 2022, que nomeou Thaís Nascimento da Silva, Reg. n.º 63.624, ao cargo de Diretor, “da Diretoria de Convênios Federais”, para alterá-lo para “Diretoria de Convênios Estaduais e Federais”. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

### **APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 033/SEGES/2023**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e considerando a Lei Complementar n.º 1.197, de 13 de maio de 2025;

#### **RESOLVE:**

Apostilar a Portaria SEGES n.º 033, de 09 de janeiro de 2023, que nomeou Flavia de Oliveira Carneiro, Reg. n.º 63.648, ao cargo de Diretor, da “Diretoria de Convênios Estaduais”, para alterá-lo para “Diretoria de Gestão de Contratos de Obras”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 488/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/23, 851/2023, 6623/23, 3790/24, 26220/24, 36921/24, 37371/24, 40894/24, 41771/24, 463/25 e 3061/25,

**RESOLVE:**

Apostilar o inciso IV da Portaria SEGES n.º 488, de 04 de abril de 2025, para que, onde se lê: “Revogar, a partir de 21 de janeiro de 2025”, leia-se: “Revogar, a partir de 27 de janeiro de 2025”. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 533/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e considerando a Lei Complementar n.º 1.197, de 13 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria SEGES n.º 533, de 14 de abril de 2025, que nomeou Gláucia Regina Alves, Reg. n.º 63.637, ao cargo de Diretor, da Diretoria de Eventos, para alterá-lo para “Diretoria de Promoção e Eventos”, na Secretaria de Turismo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 660/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e considerando o Decreto n.º 6.815, de 21 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Apostilar a Portaria SEGES n.º 660, de 13 de maio de 2025, que designou Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18.626, para exercer a Função de Confiança 1, para alterá-lo para “função de Diretor, da Diretoria

de Articulação e Parcerias, na Secretaria de Planejamento e Governança”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 683/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no processo administrativo n.º 34.755/2024-24;

**RESOLVE:**

Apostilar o inciso II da Portaria SEGES n.º 683, de 20 de maio de 2025, que demitiu Marcelo Pedrosa Mâncio, Reg. n.º 43.128, para que, onde se lê “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”, leia-se “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2025.”

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 702/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 18451/2025-09, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

**RESOLVE:**

Designar Antônio Tadeu Gama Torres, Reg. n.º 12.678, Subcorregedor da Guarda Civil Municipal, para, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Rosa Maria Silva Brandão, Reg. n.º 16.709, no cargo de Ouvidora, da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 704/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16379/2025-77;

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 16379/2025-77.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 706/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 12067/2025-94;

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 12067/2025-94.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 707/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 14565/2025-71, da Secretaria de Gestão;

**RESOLVE:**

Designar Rosaly Dannauy Salibi, Reg. n.º 65.518, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de

02 de maio a 31 de maio de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriel José de Ávila Nogueira Junior, Reg. n.º 18.408, na função de Coordenador, da Coordenação de Arquivo Geral, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 709/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 7323/2022;

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora M. C. B., Reg. n.º 14.XXX, Auxiliar de Enfermagem, a pena de suspensão, por 5 (cinco) dias, no período de 22 de maio a 26 de maio de 2025, com fundamento no art. 260 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 710/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 38647/2024-21;

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora M. C. M. d S., Reg. n.º 17.XXX, Professora de Educação Básica I, a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, no período de 22 de maio a 19 de agosto de 2025, com fundamento no art. 256, III, c.c. art. 260, ambos da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 711/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 20668/2025-71;

**RESOLVE:**

Designar transitoriamente, a partir de 16 de maio de 2025 e até ulterior deliberação, Grazielle dos Santos Nunes, Reg. n.º 63.520, Coordenador, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 712/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 22 de maio de 2025, Ana Paula Fonseca, Reg. n.º 65.829, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Apoio a Eventos, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 195, de 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 713/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 22 de maio de 2025, Ana Paula Fonseca, Reg. n.º 65.829, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei

Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 714/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021 e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.705/2025-63;

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 17.705/2025-63.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 715/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 14 de maio de 2025, Edvar Cassemiro Gomes, Reg. n.º 16.937, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Planejamento e Projetos, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 716/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas

atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 30 de maio de 2025, Angerleide de Souza, Reg. n.º 62.416, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Abrigos, na Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar o inciso XVII, do art. 1º, da Portaria SEGES n.º 1.212, de 18 de novembro de 2021. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 717/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 22 de maio de 2025, Camilly Vitoria Batista dos Santos, Reg. n.º 63.779, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a alínea “a”, do inciso III, do art. 1º, da Portaria SEGES n.º 947, de 15 de julho de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 719/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 21249/2025-56, da Secretaria de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 22 de maio de 2025, a Portaria SEGES n.º 1.113, de 28 de agosto de 2023, que designou Judite Silva de Albuquerque, Reg. n.º 17.455, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de

março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 720/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 21249/2025-56, da Secretaria de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 22 de maio de 2025, Thalita Barbosa Gonçalves Martins, Reg. n.º 61.613, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 721/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00020636/2025-75,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio de 2025, Adilaine Andrade Corrêa da Silva, Reg. n.º 65.983, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Arte.

II – Revogar a alínea “d”, do inciso II, da Portaria SEGES n.º 126, de 28 de janeiro de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE****Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 722/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º

3551009.401.00020718/2025-10,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, a partir de 16 maio de 2025, Carolina Prosdossimi, Reg. n.º 66.049, do cargo de Enfermeiro.

II – Revogar a alínea “f”, do inciso II, da Portaria SEGES n.º 236, de 18 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 723/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 22 de maio de 2025, a Portaria SEGES n.º 476, de 04 de abril de 2025, que nomeou Elisângela de Jesus Moraes, CPF n.º XXX.174.538-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Planejamento, na Secretaria de Turismo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 724/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria SEGES n.º 686, de 20 de maio de 2025, que nomeou Bruno Pierre Pereira, CPF n.º XXX.302.588-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Controle e Manutenção de Áreas de Eventos, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 725/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 22 de maio de 2025, Bruno Pierre Pereira, CPF n.º XXX.302.588-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção e Controle, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 726/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/23 e 37303/24,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 21 de janeiro de 2025:

I – A alínea “a”, do inciso “VI”, da portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Adilaine Andrade Corrêa da Silva, documento n.º 27.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

II – A alínea “c”, do inciso “VI”, da portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Camilla de Jesus Castro Lima, documento n.º 56.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**

**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 727/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 1º de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Gabriel Mansano Pupo, Reg. n.º 65.648, do cargo

isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria Executiva do Prefeito.

II – Marcel Caldeira dos Santos, Reg. n.º 65.646, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Audiovisual, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 728/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Gabriel Mansano Pupo, Reg. n.º 65.648, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, na Secretaria Executiva do Prefeito;

II – Marcel Caldeira dos Santos, Reg. n.º 65.646, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I, Secretaria de Imprensa e Comunicação Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 729/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 19784/2025-47, da Secretaria Executiva do Prefeito;

**RESOLVE:**

Designar Talita do Carmo Alves da Silva, Reg. n.º 60.800, Auxiliar de Serviços Básicos, para, no período de 25 de julho a 23 de agosto, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Robson Martins das Neves, Reg. n.º 4.273, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos – Função de Confiança 2, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 730/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 1º de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:

I – Rafael Henrique Lima da Silva, Reg. n.º 65.648, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Relacionamento e Posicionamento Digital;

II – Guilherme Duarte Sibilio, Reg. n.º 64.284, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Pauta e Reportagem.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

**PORTARIA N.º 731/SEGES/2025**

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, na Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:

I – Rafael Henrique Lima da Silva, Reg. n.º 65.648, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Audiovisual;

II – Guilherme Duarte Sibilio, Reg. n.º 64.284, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Jornalismo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 23 de maio de 2025.

**IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**  
**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

#### **Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2352736

Interessado(a): SHIRLENE GOMES RIBEIRO

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2352736, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 22 de maio de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

#### **Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2417831

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2417831, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 22 de maio de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

#### **Ouvidoria Municipal de São Vicente**

Sistema eOuve – Protocolo 2417912

Interessado(a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2417912, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 22 de maio de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno**

**ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO**

**Ouvidora Geral**

**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
19/05/25	6932	2025	15.131.560/0001-52	R\$ 125,40	917210
20/05/25	1848	2025	32.799.248/0001-50	R\$ 3.700,00	250402134926209
20/05/25	2588	2025	43.886.847/0001-28	R\$ 5.479,30	949
20/05/25	6985	2025	24.207.229/0001-60	R\$ 13.425,00	Recibos
20/05/25	6975	2025	50.115.827/0001-19	R\$ 1.690,00	Recibo
20/05/25	6973	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.024,08	11033216
20/05/25	6976	2025	46.263.073/0001-77	R\$ 9.600,00	Recibo
20/05/25	9813	2024	51.163.953/0001-01	R\$ 8.456,33	668
20/05/25	3375	2025	23.921.349/0001-61	R\$ 61.658,40	427
21/05/25	2394	2025	24.495.246/0002-20	R\$ 47.986,32	Recibo
21/05/25	8152	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.167,54	2018
21/05/25	8157	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.109,14	2019
21/05/25	8140	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 3.409,24	2006
21/05/25	8147	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 3.572,68	2003
21/05/25	8158	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.050,79	2011
21/05/25	8149	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.459,42	2005
21/05/25	8146	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.138,36	2017
21/05/25	8148	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 2.814,78	2004
21/05/25	17444	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.511,31	2030
21/05/25	17447	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.209,07	2043
21/05/25	17443	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 3.324,86	2029
21/05/25	17441	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.179,08	2042
21/05/25	17451	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.148,60	2044
21/05/25	17452	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 1.088,13	2036
21/05/25	17442	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 4.050,28	2028
21/05/25	17435	2024	01.291.328/0001-77	R\$ 3.808,51	2031
21/05/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 100.000,00	7381
21/05/25	404	2025	34.028.316/0031-29	R\$ 14.101,10	3559608
22/05/25	2548	2025	21.840.933/0001-67	R\$ 24.500,00	564
22/05/25	613	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2124
22/05/25	4572	2025	36.889.255/0001-02	R\$ 86,20	1223
22/05/25	4574	2025	51.104.853/0001-04	R\$ 2.254,00	737

22/05/25	4575	2025	51.104.853/0001-04	R\$ 3.381,00	736
22/05/25	7018	2025	61.736.732/0059-55	R\$ 275,00	7541
22/05/25	4012	2025	11.412.110/0001-87	R\$ 301,12	2815
22/05/25	4012	2025	11.412.110/0001-87	R\$ 56,46	2816
22/05/25	3732	2025	19.410.028/0001-25	R\$ 239,50	12747
22/05/25	6295	2024	33.683.111/0001-07	R\$ 947,47	577384
22/05/25	4098	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 815,65	577384

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 23 de Maio de 2025.

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa SÉRGIO MOREIRA DE SOUZA 15949781821, CNPJ N.º \*\*.649.998/\*\*\*\*\*\*, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 866850 a partir de 01/04/24, e notificações de débitos n.º 333/2025 e 334/2025, referentes ao período de março/2021 a dezembro/2022, geradas por meio de levantamento fiscal.

Proc. n.º 19.683/2010

**OLAVO ALEXANDRE CARVALHO**

**Coordenador do ISSQN**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

## SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 0036/24

Interessado(a): T.M. CONSTRUÇÃO CIVIL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), T.M. Construção Civil, Rua Stelio Machado Loureiro, n.º 122, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 128987, datado de 13/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 0036/24

Interessado(a): T.M. CONSTRUÇÃO CIVIL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), T.M. Construção Civil, Rua Stelio Machado Loureiro, n.º 122, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 130361, datado de 16/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.591/25

Interessado(a): REINALDO J. DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Reinaldo J. Dos Santos, Rua Prof. Cleóbulo Amazonas Duarte, n.º 139, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 518266/25, datado de 15/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 6.774/19

Interessado(a): SOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Sobral Empreendimentos E Participações Ltda., Rua Visconde de Tamandaré, n.º 229, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 519654/25, datado de 07/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.133/25

Interessado(a): MANOEL SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Manoel Santos, Rua Treze de Maio, n.º 392, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 518228/25, datado de 14/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.185/25

Interessado(a): MARIA REGINA MAZZUCATTO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Maria Regina Mazzucatto, Rua Dom Lara, n.º 1020, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129647, datado de 05/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.186/25**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Tambaú, n.º 689, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 130357, datado de 09/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.196/25**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua João B. Borborela, n.º 163, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 129646, datado de 05/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.195/25**

Interessado(a): FLÁVIO DE OLIVEIRA JORGE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Flávio de Oliveira Jorge, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 951, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no

prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129978, datado de 05/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.333/25**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Rua Estevão de Almeida, n.º 374, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 129097, datado de 09/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.193/25**

Interessado(a): FLÁVIO DE OLIVEIRA JORGE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Flávio de Oliveira Jorge, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 945, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129977, datado de 05/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT**

**Secretário de Licenciamento em substituição**

**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 17.429/19**

Interessado(a): PEDRO LUIS CARABAJAL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Pedro Luis Carabajal, Rua Aviador Edu Chaves, n.º 171, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130801, datado de 12/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 31.326/20**

Interessado(a): ZELITA MARIA DE MOURA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Zelita Maria de Moura, Rua Paraguassu, n.º 45, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 519858/25, datado de 09/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 4.034/25**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Av. Antonio Emmerich, n.º 185, ap. 21, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129790, datado de 11/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 27.125/18**

Interessado(a): THELMA SAGRES DOMINGUES BARREIROS DE CASTRO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras. INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel Thelma Sagres Domingues Barreiros de Castro, Rua Marquês de S. Vicente, n.º 243, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130300, datado de 12/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário de Licenciamento em substituição****DEPACAD – Proc. Adm. n.º 9.236/77**

Interessado: RAIMUNDO NONATO CUNHA ALVES  
A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário de Licenciamento em substituição****DEPACAD – Proc. Adm. n.º 26.061/97**

Interessado: DIONETE LIRA PEIXOTO

A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**GABRIEL BIRKETT****Secretário de Licenciamento em substituição****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 037/2025**

A Secretária de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação. A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento

de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 037/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
ELW 7J71	S831048101	65992	07/04/25
FRO 3029	S831046559	73400	09/04/25
FIY 5G86	S831045886	58433	03/04/25
FGG 1A44	S831041756	73150	04/04/25
FCZ 7F08	G620011580	55412	06/04/25
FOT 3B88	S831047088	59910	05/04/25
QLD 7E33	S831047481	60501	09/04/25
ETT 1G97	K870247609	76331	21/03/25
EVM0G32	S831047897	58433	08/04/25
ETT 1G97	K870247608	51851	21/03/25
FIV 5042	S831048019	73400	06/04/25
SWF5C06	S831047972	58433	09/04/25
DKU 4314	S831047873	58433	08/04/25
FKM 1C40	S831046200	66020	07/04/12
EWG0B68	S831048664	58433	08/04/25
FXV 9B89	K870263529	76331	22/03/25
ION 0D33	S831046197	51851	07/04/25
DTF 4G32	S831048064	60501	06/04/25

DTF 4G32	S831048063	65992	06/04/25
CFZ 3H55	N750165457	50020	10/04/25
DCO7G81	X810157774	60503	25/03/25
DKF 1152	H710280232	74630	25/03/25
FZP 5A74	K870261590	51851	27/03/25
TJP 5C70	K870258192	73400	30/03/25
DAN 0787	X810157838	60503	27/03/25
FQE 4C01	X810158070	60503	30/03/25
EUC 3110	H710280552	74550	30/03/25
DYD 5E49	K870247030	60501	24/03/25
ELX 5E81	K870263586	58512	27/03/25
EHA 1H67	K870255978	65992	25/03/25
EHA 1H67	K870255977	73400	25/03/25
STM 6J96	K870250530	58196	31/03/25
FFG 7094	N750165489	50020	10/04/25
AZY 4C93	N750165444	50020	10/04/25
DOC0H60	K870263877	51851	01/04/25
EIP 8150	K870258243	58433	26/03/25
PVW8E59	N750165407	50020	10/04/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 037/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/7B8.03-TA7TN-DLQ9P-PAEU7>



fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 037/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
QUW3J25	K870238956	65992	06/02/25	293,47
FQR 4G61	S831033492	57463	31/01/25	130,16
QUW3J25	K870238955	76331	06/02/25	293,47
EXN 4B30	S831037001	60501	31/01/25	293,47
EPF 0F94	S831036620	51852	30/01/25	195,23
CAU 7739	S831033499	57463	31/01/25	130,16
EEF 3D10	S831033493	57463	31/01/25	130,16
CVZ 6B58	S831036641	51851	30/01/25	195,23
BYP 5G64	K870238556	73400	28/01/25	130,16
APJ 1F14	S831033486	60501	31/01/25	293,47
FDR 0C56	K870233658	51851	07/02/25	195,23
STH 8J79	S831037044	60501	31/01/25	293,47
FTP 3G47	M540087088	76331	06/02/25	293,47
PWZ 2B37	K870234952	60501	04/02/25	293,47
ESB 5E97	S831033506	70561	31/01/25	293,47
ESB 5E97	S831033505	73662	31/01/25	130,16
EME 8J66	X810153520	60503	01/02/25	293,47
RHQ 2I21	H710276044	74550	02/02/25	130,16
QQX 1E39	K870229810	60501	02/02/25	293,47
ERS 5416	K870237108	76331	28/01/25	293,47
FSX 8A65	H710276089	74550	03/02/25	130,16
EOY 5941	H710276027	74550	02/02/25	130,16
GDK 9F28	S831036590	58433	01/02/25	195,23
SUB 9J18	K870234601	73400	28/01/25	130,16
CGU 7822	S831037262	51851	01/02/25	195,23
CGU 7822	X810153576	60503	02/02/25	293,47
FTP 3G47	S831037303	58433	02/02/25	195,23
BXD 1208	S831037297	58433	02/02/25	195,23
BQU 0C53	S831037551	73400	01/02/25	130,16
FGA 3855	S831037274	58433	02/02/25	195,23
AMN 1B20	H710276010	74550	02/02/25	130,16
EKY 7185	K870230125	60502	04/02/25	293,47
FJM 4J07	H710276154	74550	04/02/25	130,16
FJM 4J07	K870229819	60501	02/02/25	293,47

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES****SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 33/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 29/22 – PROC. ADM. N.º 46.602/22.** Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Rua Japão no Município de São Vicente/SP – Trecho 2 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Asservo Multiserviços Ltda. Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses e execução da obra por 06(seis) meses. Data da Assinatura: 16/04/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**ALEXSANDRO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 34/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 30/22 – PROC. ADM. N.º 46.605/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Asservo Multisserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Rua Japão no Município de São Vicente/SP–Trecho 3. Motivo: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses. Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 16/04/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**ALEXSANDRO FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/25 – PROC. ADM. N.º 4.310/25.** Objeto: Registro de Preço para eventual locação, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização em atividades da Prefeitura Municipal de São Vicente, em atendimento à Secretaria Executiva do Prefeito - SEP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas a partir de 27/05/25 às 16 horas, até as 08h30min do dia 09/06/25. Abertura das Propostas: às 08h35min do dia 09/06/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 08h40min do dia 09/06/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio

Helfstein. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de Maio de 2025

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 42/25-PROC. ADM. N.º 2.720/25.**

Objeto: Aquisição de 2 (dois) ventiladores de coluna e 2 (dois) ventiladores de parede, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura de São Vicente. Vencedor do Lote Único – BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 1.399,88,00 (mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Adjudicado em 14/05/25. Homologado em 14/05/25. Just.: Art.75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 22 de maio de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/25 – PROC. ADM. N.º 1.359/25.**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de giz escolar, para atender a Secretaria da Educação (Seduc). Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Sheila Priscila Castelhoni de Deus, no valor total de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 23/05/25. Vigência: 12 (doze) meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretária Municipal da Educação**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/25 PROC. ADM. N.º 10.945/24**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens para manutenção e reparos para redes lógicas da PMSV, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente Detentora da Ata 36/25: Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda., no valor total de R\$ 20.789,74 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) Data da Assinatura: 21/05/25. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 29/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**RENAN ROCHA RIBEIRO**

**Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 26/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/24 – PROC. ADM. N.º 37.868/23.**

Objeto: Prestação de serviços de drenagem e pavimentação de vias – Rua Maranhão

e Travessa Alagoas Vila Samaritá - São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli. Motivo: Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual e Execução da Obra. Vigência: 3 (três) meses. Data da Assinatura: 04/04/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/25– PROC. ADM. N.º 5.106/24.**

Objeto: Contratação de empresa para execução da Revitalização da Lagoa do Quarentenário no Município de São Vicente/SP. Recebimento das Propostas: até as 8h45min do dia 17/07/25. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir das 9h05min do dia 17/07/25, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br) e no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), a partir do dia 27/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºS 37/25, 38/25, 39/25 E 40/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/24 – PROC. ADM. N.º 9.523/24.**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, para a composição do cardápio saudável da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata n.º 37/25: C.C.M Comercial Creme Marfim Ltda., no valor total de R\$ 3.265.200,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). Detentor da Ata n.º 38/25: Da Amora Poesia Têxtil Eireli, no valor total de R\$ 2.617.880,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil e oitocentos e oitenta reais). Detentor da Ata n.º 39/25: Litomar Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, no valor total de R\$ 2.146.690,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa reais). Detentor da Ata n.º 40/25: NTB Comercial de Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 24.684.180,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais). Data da assinatura: 23/05/25. Vigência: 12 (doze) meses.

Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/25 - PROC. ADM. N.º 1.975/25.** Objeto: Aquisição de 1 (uma) esteira mecanizada de 12 metros, ano de fabricação/modelo correspondente à data de Abertura do Pregão Eletrônico ou superior, com a finalidade de otimizar a etapa de triagem de resíduos sólidos recicláveis, conforme disponibilidade orçamentária, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM. Vencedor do Lote Único – Kubitz Equipamentos Hidráulicos Ltda. no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Adjudicado em 21/05/25. Homologado em 21/05/25. Just.: Art. 28 inciso I Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/25 E 34/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/25 – PROC. ADM. N.º 10.664/24.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de capacetes e cassetetes para atender à Guarda Civil Municipal - GCM, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da Ata 33/25: BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 2.362,20 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e Detentora da Ata 34/25: JZ Mercantil Ltda., no valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) Data da Assinatura: 23/05/25. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 29/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**

**Secretário Municipal de Defesa e Organização Social**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO – PROC. SEI N.º 3551009.401.00019430/2025-01.** Objeto: O objeto do presente Termo é a Cessão, a título precário e gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de imóvel no canteiro central da Avenida Marcolino Xavier de Carvalho, defrente do n.º 313 e da Rua Luis da Grã, nos Bairros Tancredo Neves e Cidade Náutica. O prazo de vigência do presente instrumento será

de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos, até denúncia de uma das partes, a qual poderá ser realizada a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 dias, conforme prevista na cláusula. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MARIO SANTANA NETO**

**Secretário Executivo do Prefeito**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMESMI N.º 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO CIMESMI N.º 16/2024.** Objeto: Adesão a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenária, que serão utilizados pelo Consórcio e por secretarias diversas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas-CIMESMI - Pregão Eletrônico n.º 16/2024-Cimesmi, de acordo com as respectivas especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Vencedor do Lote-Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda. Valor: R\$ 2.333.255,80 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Adjudicado em 27/05/25. Homologado em 27/05/25. Just.: Art. 28, inc. I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A MITRA DIOCESANA DE SANTOS – PROC. ADM. N.º 39.405/24.** Comodatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Comodante: Mitra Diocesana de Santos, representada pelo Ecônomo Padre Eniroque Ballerini, representado por sua procuradora, Sra. Jaqueline Sabino da Silva, Sr. José Roberto Nascimento. Objeto: Cessão a título gratuito do imóvel localizado na Rua Stélio Machado Loureiro, n.º 66 – Vila Nossa Senhora de Fátima, neste Município, destinado ao funcionamento do Centro de Convivência para a Terceira Idade. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses de 09/06/25 a 08/06/27. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de maio de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 12/21 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.838/2024-92.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Omar Abdul Assaf. Objeto: Locação do

imóvel localizado na Rua Tambaú, n.º 1534, Cidade Náutica, neste Município, destinado à instalação e funcionamento da Creche Municipal Grupo da Prece. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 02/06/25 a 01/06/26. Valor do aluguel: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de maio de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO. PROC. ADM. SEI N.º 13.606/2025-11.** Objeto: Realização de Estágio Remunerado. Partes: Prefeitura Municipal de São Vicente e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Cubatão, CNPJ n.º XX.882.594/0001-XX. Vigência: 12/03/25 a 11/03/30. Data da assinatura: 20/05/2025. Fund.: Lei Federal n.º 11.788/2008, Lei Municipal n.º 4.339/2022, e Decreto n.º 6.211/2023. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 09/24 – PROC. ELETRÔNICO N.º 37.029/2024-63.** Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente, representada neste ato pelo Secretário de Gestão em substituição, Sr. Iago Rodrigues Ervanovite. Locador: Moderna Empreendimentos Imobiliários, representada por sua sócia Sra. Cássia Neves Teixeira. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Bonifácio n.º 404, Centro, neste município, destinado para funcionamento de Unidades Administrativas do Município. Motivo: apostilamento para alteração da dotação orçamentária e ordenadores de despesas. Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de maio de 2025.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/25 – PROC. ADM. N.º 1.126/25.** Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS de Porte III, localizado no endereço acima citado, no Município de São Vicente – SP., conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Adjudicado em 27/05/25 à favor da Empresa D. Paschoalino de Filippo Gás Ltda no valor total de R\$ 1.863.897,00 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais) - Data da Homologação: 27/05/25 – Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/25 – PROC. ADM. N.º 1.263/25.** Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde Gleba II, no Município de São Vicente–SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Adjudicado em 27/05/25 à favor da Empresa D. Paschoalino de Filippo Gás Ltda no valor total de R\$ 2.074.022,42 (dois milhões, setenta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação: 27/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25 – Edital N.º 45/25 – PROC. ADM. N.º 3.048/25.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da SEBEM (Secretaria de Bem-Estar Animal) do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 10/06/25. Abertura das Propostas: Às 09h30min do dia 10/06/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 10/06/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/25 – Edital N.º 59/25 – PROC. ADM. N.º 3.501/25.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos padronizados do Programa de Saúde da Mulher, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 10/06/25. Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia 10/06/25. Início da Sessão de

Disputa: Às 09h30min do dia 10/06/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesao Vicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 141/25 – PROC. ADM. N.º 6.272/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Litorânea Comercial Ltda.-EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/05/25. Valor Total: R\$ 959.214,40. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 142/25 – PROC. ADM. N.º 6.272/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/05/25. Valor Total: R\$ 173.200,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 143/25 – PROC. ADM. N.º 6.272/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial & Serviços Costa Ltda.-EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/05/25. Valor Total: R\$ 413.109,90. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 144/25 - PROC. ADM. N.º 6.272/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Office Max Indústria e Comércio de Moveis Ltda. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliário, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/05/25. Valor Total: R\$ 1.332.297,80. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 145/25 – PROC. ADM. N.º 6.272/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial Vila Sônia Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/05/25. Valor Total: R\$ 3.257.235,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 146/25 - PROC. ADM. N.º 6.272/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Eldias Comércio de Utilidades Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/05/25. Valor Total: R\$ 188.880,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**NOTIFICAÇÃO. N.º do**  
**Processo: 3551009.401.00013584/25-81.**

Interessado: Comercial 3 Albe Ltda. (CNPJ 74.400.052/0001-91). Assunto: Processo de apuração para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, NOTIFICA o representante legal da Empresa comercial 3 Albe Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 74.400.052/0001-91., sediada na Avenida Jacobus Baldi, 745, Cidade Fim de Semana, São Paulo - SP, CEP 05847-000, Sr. Eduardo Alves

de Amorim, CPF XXX.177.918-XX (Representante Legal), para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00013584/25-81, para apuração de infração contratual consistente em não entrega do Objeto de Autorizações de Fornecimento emitidas no bojo da Ata de Registro de Preço - ARP n.º 152/24 (Pregão Eletrônico n.º 57/24 [Processo Licitatório n.º 06530/24]), a saber, AF n.º 265/25, de 18/02/25 (450 unidades de cateter hidrofílico VAPRO feminino 20cm, 12Fr e 4.0mm, da marca HOLLISTER, ao preço unitário de R\$ 39,66, e total de R\$ 17.847,00), e AF n.º 271/25, de 18/02/25 (2160 unidades de cateter masculino VAPRO 3,3mm - 40CM/10FR- embalagem pocket, da marca VAPRO/HOLLISTER, ao preço unitário de R\$ 44,90, e total de R\$ 96.984,00), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no item 8.7.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 057/24 e no item 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 152/24, de que a notificada é detentora (Processo n.º 06530/24), o que pode sujeitar a notificada, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21, à penalidade de advertência para regularização imediata das entregas em questão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, à aplicação das demais sanções administrativas estabelecidas no item 1.8 da Ata de Registro de Preços n.º 152/24 e no item 12 do instrumento convocatório (a multa em montante não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato; e b. suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo máximo de 03 [três] anos). Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/Intimação no Boletim Oficial do Município, nos termos do artigo 157 da Lei Federal n.º 14.133/21, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, também nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Servirá a presente notificação de ofício para a comunicação prevista no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5.565-A/21. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 12 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**NOTIFICAÇÃO. N.º do**  
**Processo: 3551009.401.00017057/25-45.**

Interessado: Medicaall Farma Dist. de Prod.ee Serv. P/Saúde Ltda.-EPP. Assunto: Solicitação de notificação judicial. A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante legal da Empresa Medicaall Farma Dist. de Prod. e Serv. P/Saúde Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.267.695/0001-26, sediada na Rua João Abrantes de Carvalho, 263, Jardim Nilza Miranda, Mauá-SP, CEP 09341-510, Sr. Ricardo Vilanova, Procurador farmacêutico, CPF XXX.391.138-XX, para o fim de comunicar que se encontra em trâmite nos autos do Processo Digital SEI n.º 3551009.401.00017057/25-45, procedimento administrativo para apuração de infração contratual consistente em atraso/não entrega do Objeto das Autorizações de Fornecimento AF n.º 267/25 (Emissão: 18/02/25 - Empenho: 2533/25, para atendimento de ação judicial [1480 fraldas descartáveis geriátricas Big Fral Derma Plus para incontinência severa - Tamanho M, da marca Bigfral, no valor unitário de R\$ 2,38 e valor total de R\$ 3.522,40; 3690 fraldas descartáveis geriátricas Big Fral Derma Plus para incontinência severa - Tamanho P, da marca Bigfral, no valor unitário de R\$ 2,11 e valor total de R\$ 7.785,90; 1085 fraldas descartáveis geriátricas Big Fral Derma Plus para incontinência severa - Tamanho GG, da marca Bigfral, no valor unitário de R\$ 2,71 e valor total de R\$ 2.940,35; 4032 fraldas infantis descartáveis Tamanho SXG, da marca POM POM no valor unitário de R\$ 1,07 e valor total de R\$ 4.314,24; totalizando na aquisição pretendida o valor de R\$ 18.562,89] - Obs.: houve entregas parciais relativas a esta única AF, encontrando-se em atraso o restante do Objeto); AF n.º 434/25 (Emissão: 17/03/25 - Empenho: 4037/25 [1440 fraldas infantis descartáveis Grandinhos, Tamanho, da marca Pom Pom no valor unitário de R\$ 1,37 e valor total de R\$ 1.972,80] totalizando na aquisição pretendida o valor de R\$ 1.972,80); AF n.º 445/25 (Emissão: 18/03/25 - Empenho: 4079/25, para atendimento de ação judicial [2000 equipes para dieta enteral em PVC estéril 1,20m, da marca TKL, no valor unitário de R\$ 0,91 e valor total de R\$ 1.820,00; 1472 fraldas descartáveis geriátricas Big Fral Derma Plus para incontinência severa - Tamanho M, da marca BIGFRAL, no valor unitário de R\$ 2,38 e valor total de R\$ 3.503,36; 3690 fraldas descartáveis geriátricas Big Fral Derma Plus para incontinência severa - Tamanho P, da marca Bigfral, no valor unitário de R\$ 2,11 e valor total de R\$ 7.785,90; 1085 fraldas descartáveis geriátricas Big Fral Derma Plus para incontinência severa - Tamanho GG, da marca BIGFRAL, no valor unitário de R\$ 2,71 e valor total de R\$ 2.940,35], totalizando

na aquisição pretendida o valor de R\$ 16.049,61); AF n.º 486/25 (Emissão: 20/03/25 – Empenho: 4133/25, para atendimento de ação judicial [960 fraldas infantis descartáveis Tamanho GG, da marca Pom Pom, no valor unitário de R\$ 0,96 e valor total de R\$ 921,60], totalizando na aquisição pretendida o valor de R\$ 921,60); e AF n.º 487/25 (Emissão: 20/03/25 – Empenho: 4134/25 [1040 fraldas descartáveis geriátricas Big Fral Derma Plus para incontinência severa - Tamanho M, da marca Bigfral, no valor unitário de R\$ 2,38 e valor total de R\$ 2.475,20], totalizando na aquisição pretendida o valor de R\$ 2.475,20), caracterizando descumprimento/inexecução parcial às obrigações contratuais dispostas na no item 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 155/24 (Processo n.º 06530/24), de que a notificada é detentora, e no item 14 do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/24, o que pode sujeitá-la, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, e no item 12, subitem 12.1, I e incisos seguintes, do referido instrumento convocatório, à sanção de advertência (subitem 12.1, I) para regularização imediata da execução contratual, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais penalidades administrativas estabelecidas no mesmo dispositivo (multa [subitem 12.1, II] não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato licitado [subitem 12.4]; impedimento de licitar e contratar com a Administração [subitem 12.1, III]). Fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/Intimação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Servirá o presente de Ofício, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 12 de maio de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Saúde**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 129/23.** Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: AUDIPAM - Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eirelli-Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de contratações públicas. Valor total anual: R\$ 57.220,44 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, de 22/05/25 a 21/05/26. São Vicente, 27 de maio de 2025.

**MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ**  
**Superintendente**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 501 - Publicada em 27/05/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/25

**Designa membros da CEV constituída para proceder a estudos legislativos e técnicos a respeito da implantação de empresas retroportuárias em São Vicente.**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 108/25,

##### **DESIGNA**

Os Srs. Vereadores Marcos Vinícius Cocão, Adilson da Farmácia e Jefferson Cezarolli para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 27/25.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 26/25

**Designa membros da CEV constituída para estudo técnico da Proposta de Emenda à Constituição n.º 57/2023, visando preparar o município de São Vicente para a eventual instituição de sua polícia municipal.**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 115/25,

##### **DESIGNA**

Os Srs. Vereadores Fernando Paulino, Adilson da Farmácia e Edinho Ferrugem para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 28/25.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

##### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 27/25

**Designa membros da CEV constituída para proceder a estudos legislativos sobre o convênio**

**e demais serviços prestados pela Sabesp no Município de São Vicente.**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 107/25,

##### **DESIGNA**

Os Srs. Vereadores Marcos Vinícius Cocão, Adilson da Farmácia e Jefferson Cezarolli para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 29/25.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO N.º 27/25

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 27/25**

Constitui CEV para proceder a estudos legislativos e técnicos a respeito da implantação de empresas retroportuárias em São Vicente.

Autoria: Marcos Vinícius Cocão

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder a estudos legislativos e técnicos a respeito da implantação de empresas retroportuárias em São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

#### RESOLUÇÃO N.º 28/25

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 28/25**

Constitui CEV para estudo técnico da Proposta de Emenda à Constituição n.º 57/2023, visando preparar o município de São Vicente para a eventual instituição de sua polícia municipal.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder a estudos técnicos referentes à Proposta de Emenda à Constituição n.º 57/2023, visando preparar o município de São Vicente para a eventual instituição de sua polícia municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### **RESOLUÇÃO N.º 29/25**

#### **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 29/25**

Constitui CEV para proceder a estudos legislativos sobre o convênio e demais serviços prestados pela Sabesp no Município de São Vicente.

Autoria: Marcos Vinícius Cocão

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceder a estudos legislativos sobre o convênio e demais serviços prestados pela Sabesp no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### **DECRETOS LEGISLATIVOS**

#### **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 13/25**

#### **ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 13/25**

Institui a Medalha Heróis da Pandemia, destinada a homenagear os servidores da saúde do Município que atuaram durante a pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

Autoria: Benevan Souza

Art. 1º Fica instituída a Medalha Heróis da Pandemia como honraria destinada a reconhecer e homenagear os servidores da saúde que, de forma reconhecida, atuaram com dedicação, coragem e compromisso durante a pandemia da COVID-19, no Município de São Vicente.

Art. 2º A honraria concedida será confeccionada em formato de disco metálico dourado com cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

I – no anverso: brasão de armas do Município, cercado das palavras “Câmara Municipal de São Vicente”;

II – no reverso: a inscrição com os dizeres “Medalha Heróis da Pandemia”.

Art. 3º A Medalha Heróis da Pandemia será concedida anualmente pelo Poder Legislativo Municipal aos profissionais da saúde que se destacaram na linha de frente do combate à pandemia, bem como, in memoriam, às famílias dos servidores que perderam a vida em razão

de sua atuação no enfrentamento à doença, mediante aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar um Projeto de Decreto Legislativo por ano.

Art. 4º A escolha dos homenageados será realizada por meio de indicações apresentadas por entidades representativas da área da saúde, instituições hospitalares e pelos próprios vereadores, cabendo à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Criança, Adolescente, Juventude, Cultura, Turismo e Esporte da Câmara Municipal a análise e aprovação dos nomes indicados.

Art. 5º A entrega da Medalha Heróis da Pandemia ocorrerá em sessão solene a ser realizada anualmente na sede da Câmara Municipal de São Vicente, em data a ser definida pelo Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

#### **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 14/25**

#### **ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 14/25**

Concede o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Waldo Henrique Chagas da Silva Santos.

Autoria: Dercinho Negão do Caminhão

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentino ao Sr. Waldo Henrique Chagas da Silva Santos pelos relevantes serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de maio de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**Presidente**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA**

#### **ATOS DOS SECRETÁRIOS**

Não contém publicações nesta data.

#### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

## DEMAIS ATOS

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E SUA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONVIDAM PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM QUE SERÃO DISCUTIDAS AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**

Convidamos todos os interessados a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater o Projeto de Lei n.º 41/25, da Sra. Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, que estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA 2026.

DATA: 23 de junho de 2025, segunda-feira

HORÁRIO: 18 horas

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de São Vicente

A Audiência Pública é aberta, presencialmente, a todos, mas também será transmitida pelo canal oficial da Câmara Municipal, no YouTube, e pelos canais 11 da Net, 11 da VIVO, e 36.1 da TV aberta. A participação popular poderá ocorrer, ainda, pelo e-mail: [comunica@saovicente.sp.leg.br](mailto:comunica@saovicente.sp.leg.br).

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
**Presidente**

Assinado eletronicamente por:  
Sandra Conti da Costa  
CPF: \*\*\* 808.071-\*\*  
Data: 27/05/2025 14:18:21 -03:00

[TECHCERT](#)



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7B8J3-TA7TN-DLQ9P-PAEU7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF \*\*\*.808.071-\*\*) em 27/05/2025 14:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
dJBVMpYeDhASQmcX5xqnIQCGqAnT6aiW+XrFJzZ0DtY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/7B8J3-TA7TN-DLQ9P-PAEU7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>